

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º /2020

Altera dispositivos da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, que “institui o Código de Homenagens da Câmara e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea “d” do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Acrescenta-se ao artigo 16 da Resolução n.º 516 de 2003, o seguinte parágrafo 4º:

“Art. 16.....
.....

§4º Fica estipulada a apresentação das proposições de que trata o caput deste artigo até a última semana de outubro de cada ano.”

Art. 2º Os parágrafos 2º e 3º do artigo 2º da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

§ 2º Para os efeitos do parágrafo 1º deste artigo, entende-se por prestação de serviços e atividades relevantes aqueles de caráter social, de segurança pública, filantrópico, cultural, científico, educacional, esportivo, empresarial, assistencial, religioso e de comunicação.

§ 3º A prova de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverá ser consignada mediante a juntada, quando da apresentação do respectivo projeto, de declaração comprobatória da atuação do homenageado firmada por dirigentes de entidades sociais, de segurança pública, filantrópicas, culturais, científicas, educacionais, esportivas, empresariais, assistenciais, religiosas ou de comunicação.” (NR)

Art. 3º Fica alterada a expressão “Coordenadoria de Assessoria Parlamentar” prevista no artigo 18 da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003, para “Serviço de Apoio ao Processo Legislativo”.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unai, 16 de abril de 2020, 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Partido Cidadania

JUSTIFICATIVA

O acréscimo proposto no artigo 16 da Resolução n.º 516, de 3 de dezembro de 2003 é para estipular uma data limite para a apresentação das proposições destinadas as distinções honoríficas constantes do Código de Homenagens da Câmara, uma vez que todo ano muitas desses projetos são apresentadas de última hora, ocasionando transtornos, já que as matérias precisam passar pelo trâmite legislativo na Casa.

Quanto à alteração dos §§2º e 3º do artigo 2º da Resolução é com o intuito de expandir outras áreas que até então não são abarcadas para que atinja assim outras especialidades.

Já o artigo 3º do Projeto visa somente atualizar o nome do setor responsável para emitir a declaração que o artigo 18 informa.

Pelo acima exposto, solicito dos demais membros desta Casa o apoio para aprovação da presente proposição.

Unai, 16 de abril de 2020; 76º da Instalação do Município.

VEREADOR VALDIR PORTO
Partido Cidadania